



MOÇÃO Nº 462/2023

APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.061/2023, do Deputado Capitão Augusto (PL-SP), que dispõe sobre o fornecimento de assistência médica, remédios e acompanhamento médico ao policial ou seus familiares quando ficar comprovado que o problema de saúde é decorrente da atividade policial.

Considerando que tramita no Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 1061/2023, de autoria do Deputado Capitão Augusto (PL-SP), que dispõe sobre a assistência ao policial ou seus familiares quando o problema de saúde for decorrente a atividade exercida pelo policial;

Considerando que, mesmo que os riscos ocupacionais sejam inerentes a todos os trabalhadores, os que lidam com a segurança pública apresentam maior vulnerabilidade, como no caso dos policiais que constantemente estão envolvidos em situações adversas decorrentes da violência urbana e criminalidade, enfrentando situações de estresse, rotinas pesadas oriundas de suas ocupações e, também, a depressão;

Considerando que essas frequentes exposições aos riscos eleva o nível de tensão que, na maioria das vezes, coloca esse profissional em um ciclo destrutivo que o leva a sofrer problemas de saúde que vão desde as lesões físicas a distúrbios psicológicos e doenças decorrentes de estresse e exposição a ambientes desfavoráveis; e

Considerando que em tais circunstâncias é dever do Estado zelar pela integridade física e psicológica de suas corporações, garantindo-lhes total assistência, com o fornecimento de remédios, acompanhamento médico apropriado aos policiais e seus familiares que apresentem problemas de saúde física ou psíquica decorrentes de sua atividade policial,

/rjs





Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.061/2023, do Deputado Capitão Augusto (PL-SP), que dispõe sobre o fornecimento de assistência médica, remédios e acompanhamento médico ao policial ou seus familiares quando ficar comprovado que o problema de saúde é decorrente da atividade policial, dando-se ciência desta deliberação a:

- 1- Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República.
- 2- Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Congresso Nacional.
- 3- Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados.
- 4- Sr. Flávio Dino, Ministro da Justiça e Segurança Pública.
- 5- Sr. Tarcísio de Freitas, Governador do Estado de São Paulo.
- 6- Sr. Guilherme Derrite, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo.
- 7- Capitão Augusto, Deputado Federal.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino

/rjs

